



LEI Nº 546, DE 01 DE AGOSTO DE 1973

Autoriza desapropriação de áreas de terrenos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São João Nepomuceno autorizado a desapropriar, para instalação dos Serviços de Telefone Interrurbano na cidade, o seguinte terreno:

Imóvel rural, sem benfeitorias, com uma área retangular de 40,00(quarenta metros) por 50,00(cinquenta metros) de lados, ou sejam, 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), formada pelas estações topográficas M1, M2, M3 e M4, vértices de perímetro retangular, situado no Município de São João Nepomuceno, no Estado de Minas Gerais, sendo que neste local a Companhia Telefônica de Minas Gerais pretende instalar uma estação de Micro-ondas.

O terreno a ser desapropriado será desmembrado das propriedades rurais do Senhor João Batista Barbosa, cabendo a este a área de 1.996,70 m<sup>2</sup> (mil novecentos e noventa e seis metros e setenta centímetros quadrados), e do Senhor Péricles Dutra de Mendonça e dona Yolanda de Mendonça, proprietários dos restantes 3,30 m<sup>2</sup> (três metros e trinta centímetros quadrados).

O terreno tem início na Estação Topográfica M1, um dos vértices do perímetro retangular, com uma declinação magnética de 18º09', e a partir desta faz um ângulo 144º22' em relação ao Norte Verdadeiro, e mede 40,00 m (quarenta metros) no azimute 17º29' SE até atingir a Estação Topográfica M2. Desta, faz uma deflexão de 90º00' à direita e mede 50,00 m (cinquenta metros) no azimute 72º31' SO até encontrar a Estação M3. De M3, por uma deflexão de 90.00º00' à direita e medindo-se 40,00 m (quarenta metros) no azimute 17º29' NO encontra-se a estação M4 e, daí, em última deflexão de 90º00' à direita, segundo o azimute 72º31' NE e medindo-se 50,00 m (cinquenta metros), chega-se à Estação Topográfica M1, ponto onde se iniciou esta descrição, estando a mesma de acordo com a planta SOC-292120, da Companhia Telefônica de Minas Gerais, bem como, uma faixa de acesso ao referido terreno que tem seu marco "0" (zero) cravado na rua Comendador José Soares, a 8,00 m (oito metros) da confluência desta com a rua André Gotti, na cidade de São João Nepomuceno. Do marco "0" (zero), mede-se 60,00 m (sessenta metros) no azimute 47º38' SE, deste ponto mede-se 20,00 m (vinte metros) no azimute 71º38' SE e, deste ponto, no azimute 80º56' SE, mede-se 26,00 m (vinte e seis metros), até um mata-burro, onde tem início o 1º trecho da faixa de acesso, ou seja, na estaca 5+6,00 m.

O 1º trecho tem início na estaca 5+6,00 m, na propriedade de herdeiros de Manoel Basílio Furtado e sua mulher Sebastiana Furtado, e segue um caminhamento topográfico de 10,00 m (dez metros) de largura sendo 5,00 m (cinco metros) para cada lado do eixo e confrontando em ambos os lados com o remanescente, indo atingir a estaca nº 34+10,00m

(Continua à fl.2)



em uma cerca de divisa e perfazendo a área de 5.840,00m<sup>2</sup> (cinco mil oitocentos e quarenta metros quadrados); daí o 2º trecho, tendo início na estaca nº 34+10,00m, na propriedade do sr. José Zeferino Barbosa, seguindo um caminhamento topográfico de 10,00m (dez metros), de largura, sendo 5,00m (cinco metros) para cada lado do eixo e confrontando em ambos os lados com o remanescente, perfaz a área de 1.700,00m<sup>2</sup> (mil e setecentos metros quadrados) ao atingir a estaca nº 43 onde existe uma cerca de divisa. O 3º trecho tem início na estaca nº 43, na propriedade de Herdeiros de Manoel Basílio Furtado e sua mulher Sebastiana Furtado, segue um caminhamento topográfico de 10,00m (dez metros), de largura, sendo 5,00m (cinco metros) para cada lado do eixo e confrontando em ambos os lados com o remanescente, perfazendo a área de 5.150,00m<sup>2</sup> (cinco mil cento e cinquenta metros quadrados) indo atingir a estaca nº 68+15,00m onde faz a divisa, em uma cerca, com a propriedade do sr. José Carlos Magalhães Lamas; neste ponto o 4º trecho, partindo da estaca nº 68+15,00m um caminhamento topográfico de 10,00m (dez metros) de largura, sendo 5,00m (cinco metros) para cada lado do eixo na propriedade do sr. José Carlos Magalhães Lamas e confrontando em ambos os lados com o remanescente vai atingir a estaca nº 79+6,00m onde existe uma cerca de divisa e perfazendo a área de 2.110,00m<sup>2</sup> (dois mil cento e dez metros quadrados), daí o 5º trecho, iniciando-se na estaca nº 76+6,00m na propriedade do sr. Hélio Gruppi segue um caminhamento topográfico de 10,00m (dez metros), de largura sendo 5,00m (cinco metros) para cada lado do eixo, e confrontando em ambos os lados com o remanescente perfaz a área de 4.710,00m<sup>2</sup> (quatro mil setecentos e dez metros quadrados), ao atingir a estaca nº 102+16,00m onde existe uma cerca divisória. O 6º trecho tem início na estaca nº 102+16,00m, na propriedade do sr. José Carlos Magalhães Lamas, segue num caminhamento topográfico de 10,00m (dez metros), de largura, sendo 5,00m (cinco metros) para cada lado do eixo e confrontando pelos dois lados com o remanescente, até atingir a estaca nº 114+5,00m onde há uma cerca divisória e perfazendo a área de 2.290,00m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e noventa metros quadrados), daí tem início o 7º trecho, ou seja, estaca nº 114+5,00m, na propriedade do sr. Gumercindo de Oliveira Campos ou Gercy de Oliveira Carmo, seguindo um caminhamento topográfico de 10,00m (dez metros), de largura, sendo 5,00m (cinco metros) para cada lado do eixo e confrontando em ambos os lados com o remanescente, indo atingir a estaca nº 171+14,00m, onde existe uma cerca divisória, e perfazendo uma área de 11.324m<sup>2</sup> (onze mil trezentos e vinte e quatro metros quadrados).

O 8º trecho, tendo início, na estaca nº 171+14,00m na propriedade do sr. Joaquim Leite de Mendonça e outros, segue um caminhamento topográfico de 10,00m (dez metros) de largura sendo 5,00m (cinco metros) para cada lado do eixo e confrontando em ambos os lados com o remanescente vai atingir a estaca nº 186+12,00m em uma cerca divisória perfazendo a área de 2.980,00m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e oitenta metros quadrados), daí, o 9º trecho, tendo início na estaca nº 186+12,00m, na propriedade do sr.



Gumercindo de Oliveira Campos, ou Gercy de Oliveira Carmo, segue um caminhamento topográfico de 10,00m(dez metros), de largura , sendo 5,00m(cinco metros) para cada lado do eixo e confrontando pelos dois lados com o remanescente, vai atingir em uma cerca a estaca nº198 perfazendo a área de 480,00m<sup>2</sup>(quatrocentos e oitenta metros quadrados).

O 10º trecho tem início na estaca nº 189, na propriedade do sr. Joaquim Leite de Mendonça e outros e segue um caminhamento topográfico de 10,00m (dez metros), de largura, sendo 5,00m (cinco metros), para cada lado do eixo e confrontando pelos dois lados com o remanescente até atingir a estaca nº194, perfazendo a área de 1.000,00m<sup>2</sup>(mil metros quadrados), daí o 11º trecho tem início na estaca nº194 na propriedade do sr. Gumercindo de Oliveira Campos ou Gercy de Oliveira Carmo, segue um caminhamento topográfico de 10,00m(dez metros) de largura, sendo 5,00m(cinco metros) para cada lado do eixo e confrontando em ambos os lados com o remanescente vai atingir a estaca nº195+10,00m perfazendo a área de 300,00m<sup>2</sup>(trezentos metros quadrados).

O 12º trecho tem início na estaca nº195+10,00m, na propriedade do sr. João Batista Barbosa, segue um caminhamento topográfico com 10,00m(dez metros) de largura, sendo 5,00m(cinco metros) para cada lado do eixo e confrontando em ambos os lados com o remanescente, vai atingir a estaca nº227+8,00m, perfazendo a área de 6.380,00m<sup>2</sup>(seis mil trezentos e oitenta metros quadrados); daí o 13º trecho, tem início na estaca nº227+8,00m, na propriedade do sr. Joaquim Leite de Mendonça e outros, seguindo um caminhamento topográfico com 10,00m(dez metros) de largura, sendo 5,00m(cinco metros) para cada lado do eixo, confrontando em ambos os lados com o remanescente, vai atingir a estaca nº231+17,00m, perfazendo a área de 890,00m<sup>2</sup>(oitocentos e noventa metros quadrados) em seguida o 14º trecho tendo início na estaca nº231+17,00m na propriedade do Espólio de Hélio Teixeira de Mendonça e Ernestina Teixeira de Mendonça, segue um caminhamento topográfico de 10,00m(dez metros) de largura, sendo 5,00m(cinco metros) para cada lado do eixo , confrontando pelos dois lados com o remanescente vai atingir a estaca nº255+12,00m perfazendo a área de 4.750,00 m<sup>2</sup>(quatro mil setecentos e cinquenta metros quadrados).

O 15º trecho tem início na estaca nº255+12,00m e segue através do divisor natural de águas, num caminhamento topográfico de 10,00m(dez metros) de largura, sendo 5,00m(cinco metros), para cada lado do eixo e confrontando pela esquerda com a propriedade do sr. Péricles Dutra de Mendonça e Yolanda de Mendonça, e pela direita com a propriedade do Espólio de Hélio Teixeira de Mendonça e dona Ernestina Teixeira de Mendonça, indo atingir a estaca nº272, perfazendo a área de 3.280,00m<sup>2</sup>(três mil duzentos e oitenta metros quadrados) e cabendo a cada um dos proprietários a área de 1.640,00m<sup>2</sup>(mil seicentos e quarenta metros quadrados); daí o 16º trecho, segue um caminhamento de 10,00m(dez metros) de largura na propriedade do sr. Péricles Dutra de Mendonça e Yolanda de Mendonça confrontando pela esquerda com o remanescente e pela direita com a propriedade do sr. João Batista Barbosa, até atingir a estaca nº276 perfazendo a área de 800,00m<sup>2</sup>(oitocentos metros



quadrados). Neste ponto, tem início o 17º trecho, ou seja, a estaca nº 276, e segue num caminamento de 10,00m(dez metros) de largura na propriedade do sr. Joao Batista Barbosa, confrontando pela direita com o remanescente e pela esquerda com a propriedade do sr. Péricles Dutra de Mendonça e Yolanda de Mendonça e atingindo a estaca nº280, no alinhamento das estações topográficas M3,M4 da referida área do morro, onde termina, perfazendo a área de 800,00m2(oitocentos metros quadrados).

Finalmente tem-se as áreas correspondentes a cada um dos proprietários nos 17(dezessete) trechos descritos, ou seja:

- Herdeiros de Manoel Basílio Furtado e sua mulher Sebastiana Furtado 10.990,00m2(dez mil novecentos e noventa metros quadrados)
- sr. José Zeferino Barbosa 1.700,00m2(mil e setecentos metros quadrados)
- sr. José Carlos Magalhães Lamas 4.400,00m2(quatro mil e quatrocentos metros quadrados)
- sr. Hélio Gruppi 4.710,00m2(quatro mil setecentos e dez metros quadrados)
- sr. Gumercindo de Oliveira Campos ou Gercy de Oliveira Carmo 12.104,00m2(doze mil cento e quatro metros quadrados)
- sr. Joaquim Leite de Mendonça e outros 4.870,00m2(quatro mil oitocentos e setenta metros quadrados)
- sr. João Batista Barbosa 7.180,00m2(sete mil cento e oitenta metros quadrados)
- Espólio de Hélio Teixeira de Mendonça e dona Ernestina Teixeira de Mendonça 6.390,00m2(seis mil trezentos e noventa metros quadrados)
- sr. Péricles Dutra de Mendonça e Yolanda de Mendonça 2.440,00m2(dois mil quatrocentos e quarenta metros quadrados)

Perfazendo o total de 54.784,00m2(cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados), tudo de acordo com a planta topográfica SOC-292121, folhas 1/7,2/7 e 4/7, da Companhia Telefônica de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o citado terreno a Cia. Telefônica de Minas Gerais-CTMG- com sede em Belo Horizonte, para o fim mencionado no artigo anterior desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.

*José Zeferino Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
José Zeferino Barbosa -  
(Prefeito Municipal)